

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2715 / 2004

Data 23 de Dezembro de 2004.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2626/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Credito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.215.626,00, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentaria:..

04.03 -DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS

04.03.28.841.0003.1009.4.8.9.0.71.00.00.00	Principal de Dívida Contratual Resgatado	R\$ 9.500,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 9.500,00

05.03 -SECAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

05.03.12.361.0004.2031.3.3.9.0.30.07.00.00	Generos de Alimentacao	R\$ 3.770,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 3.770,00

06.03 -SECAO DE UNIDADES DE SAUDE

06.03.10.306.0010.2048.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 115.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 115.000,00

07.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.04.10.302.0009.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.850,00
07.04.10.302.0009.2049.3.3.9.0.30.07.00.00	Generos de Alimentacao	R\$ 6.000,00
07.04.10.302.0009.2049.3.3.9.0.30.09.00.00	Material Farmacologico	R\$ 10.000,00
07.04.10.302.0009.2049.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica	R\$ 12.500,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 39.350,00

07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

07.03.15.451.0011.1025.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 664.580,00
07.03.15.451.0011.1027.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 275.030,00
07.03.17.512.0011.1031.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 982.781,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 1.932.391,00


08.03 -DIVISAO DE OBRAS

08.03.23.695.0015.1038.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 115.615,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 115.615,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 2.215.626,00

Art. 2o. - Para dar Cobertura ao Crédito acima serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 23 de Dezembro de 2004.



Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal